

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA 4.779

Penápolis, 2º de Junho de 1.978

Livro N.º 2

Oficial

001

Distrito Avanhandava-Sp.

Urbano (X) C.P.M.

Município Avanhandava-Sp.

Rural () Inca

Localização Tupi - Rua nº 321

Vila Bandeirantes

IMÓVEL: Um terreno constante de cinco lotes, medindo todo ele 65,00 metro de frente, situado casa e terreno à Rua Tupi, na Vila Bandeirante, encravado na Fazenda Pato, no distrito, município de Avanhandava-Sp., desta comarca, confrontando de um lado com o proprietário, na extensão de 30,00 metro, na linha do fundo, confronta com Waldomiro Nunes da Silva, na extensão de 40,00 metro e finalmente no último lado, fazendo angulo obtuso confronta com dona Leopoldina Barreira Machado, na extensão de 3º,00 metro. TA número 23.627.

Proprietários: Antonio Gualberto Junqueira e/ m. Ermelinda Martin Junqueira, brasileiro, casado, proprietários residentes em Avanhandava-Sp.

R1- Por Escritura pública de compra e venda, lavrada na nota do tabelião de Avanhandava-Sp., Esther Camida de Figueiredo Negreiro, em 19 de Junho de 1.956, no livro 46, à fl. 60, o proprietário acima qualificado, venderam a Antonio Vicente Portela, brasileiro, casado, oleiro, residente neste município, pelo preço de Cr\$ 20,00, o imóvel acima matriculado. Art. 44. Penápolis, 2º de Junho de 1.978. O E. c. Aut.

AV2- Certifico que, de conformidade com documentação arquivada em Cartório, o proprietário qualificado no R1., construiu no terreno acima, uma casa, tipo residencial, construída de tijolo, coberta com telha, a qual recebeu o número 321, na Rua Tupi, Vila Bandeirante, em Avanhandava-Sp., desta comarca. Penápolis, 2º de Junho de 1.978 O E. c. Aut.

AV.003 - À vista do formal de partilha adiante registrado e da certidão de casamento nº 2.335, fls. 010 do livro B-10, do Oficial de Registro Civil da Sede da Comarca de Promissão-SP., procede-se a presente para constar que o proprietário qualificado no R.001, Antonio Vicente Portela, RG nº 13.663.953-SSP/SP., CPF nº 957.564.938-91, e casado com Palmira Calixto Portela, brasileira do lar, filha de Jacob Calixto e de Carolina Filipim, CPF nº 652.178.708-00, sob o regime da comunhão de bens, desde 25 de junho de 1949. Penápolis, 16 de julho de 2013. O Oficial Substituto, Carlos Alberto Marotta Peters. - Desta- 12,10 - Estado- 3,44 - Ipesp- 2,55 - R.Civil- 0,64 - T.Justiza- 0,64 - Total- 19,37 - /

AV.004 - À vista do formal de partilha adiante registrado e do carnê de imposto predial e territorial urbano, expedido pela Prefeitura Municipal de Avanhandava, procede-se a presente para constar que o imóvel objeto desta matrícula está cadastrado sob os nºs 095265.012.0179.001 e 095265.042.0649.001. Penápolis, 16 de julho de 2013. O Oficial Substituto, Carlos Alberto Marotta Peters. - Desta- 12,10 - Estado- 3,44 - Ipesp- 2,55 - R.Civil- 0,64 - T.Justiza- 0,64 - Total- 19,37 - /

-continua no verso-

COMARCA DE PENÁPOLIS

Estado de São Paulo

Cartório de Registro de Imóveis
Oficial Bel. Dirceu G. S. Peters

.....
R.005 - Por Formal de Partilha expedido em 04 de junho de 2013, pelo Cartório do 2º Ofício e Juízo de Direito da 2ª Vara desta Comarca, extraído dos autos do Processo nº 782/97, de Arrolamento dos bens deixados por falecimento do proprietário, **Antonio Vicente Portela**, já qualificado, ocorrido aos 10 de maio de 1989, verifica-se que, por sentença proferida em 16 de novembro de 1998, pela Dra. Eduarda Maria Romeiro Corrêa, Juíza Substituto, transitada em julgado aos 15 de fevereiro de 1999, o imóvel objeto desta matrícula, avaliado em R\$ 7.441,35, foi partilhado na proporção de 1/2 (metade) à viúva meeira, **PALMIRA CALIXTO PORTELA**, brasileira, do lar, filha de Jacob Calixto e de Carolina Filipim, CPF nº 652.178.708-00, residente e domiciliada na cidade de Avanhandava-SP., na Rua Tupi, nº 331; e, 1/12 (um doze avos) a cada um dos 06 herdeiros filhos: 1) **AGOSTINHO FERREIRA PORTELLA**, motorista, RG nº 3.451.412-SSP/SP., CPF nº 262.245.938-68, casado sob o regime da comunhão de bens, antes da Lei 6.515/77, com **AMÉLIA IMAMURA PORTELLA**, do lar, RG nº 9.739.846-SSP/SP., CPF nº 262.245.938-68, brasileiros, residentes e domiciliados na cidade de São Bernardo do Campo-SP., na Rua Alfredo Scarpelli, nº 43, apto 702; 2) **ANTONIO CALIXTO PORTELLA**, comerciante, RG nº 7.722.143-SSP/SP., CPF nº 652.178.708-00, casado sob o regime da comunhão de bens, antes da Lei 6.515/77, com **DIRCE DA SILVA PORTELLA**, do lar, RG nº 5.847.891-7-SSP/SP., CPF nº 064.413.458-54, brasileiros, residentes e domiciliados na cidade de Avanhandava-SP., na Rua Jorge Velho, nº 33; 3) **EDNA PORTELA DE OLIVEIRA**, do lar, RG nº 10.942.487-SSP/SP., CPF nº 107.956.418-77, casada sob o regime da comunhão de bens, antes da Lei 6.515/77, com **ISMAEL DE OLIVEIRA**, mestre de obras, RG nº 8.194.492-SSP/SP., CPF nº 427.655.108-06, brasileiros, residentes e domiciliados na cidade de Campinas-SP., na Rua Antonio Monitto, nº 183, Bairro Jardim Anchieta; 4) **FRANCISCO CALIXTO PORTELA**, industrial, RG nº 9.324.934-2-SSP/SP., CPF nº 800.013.198-68, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, com **EDNA SANTOS NAZARETH PORTELA**, do lar, RG nº 20.346.246-4-SSP/SP., CPF nº 035.740.538-27, brasileiros, residentes e domiciliados na cidade de Avanhandava-SP., na Rua Tupi, nº 321; 5) **MILTON PORTELA CALIXTO**, comerciante, RG nº 9.297.738-8-SSP/SP., CPF nº 868.070.568-34, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, com **VILMA APARECIDA DE SOUZA PORTELA**, do lar, RG nº 14.534.798-SSP/SP., CPF nº 868.070.568-34, brasileiros, residentes e domiciliados na cidade de Avanhandava-SP., na Rua Boa Vista, nº 1.821; e, 6) **SÔNIA REGINA PORTELA**, brasileira, solteira, maior, do lar, RG nº 12.943.409-SSP/SP., CPF nº 017.043.808-20, residente e domiciliada na cidade de Campinas-SP., na Rua Odilon Teciclio, nº 523, Bairro Jardim Campos Eliseos. (V.V. total R\$ 55.987,26). Penápolis, 16 de julho de 2013. O Oficial Substituto, Carlos Alberto Marotta Peters, Carlos Alberto Marotta Peters. - Desta- 455,66 - Estado- 129,51 - Ipesp- 95,93 - R.Civil- 23,98 - T.Juстиça- 23,98 - Total- 729,06 - /

R.006 - Por Formal de Partilha expedido em 23 de julho de 2012, pelo Cartório do 1º Ofício e Juízo de Direito da 1ª Vara desta Comarca, extraído dos autos do Processo nº 438.01.2009.007509-7/000000-000 e Ordem nº 974/09, de Arrolamento dos bens deixados por falecimento da proprietária, **Palmira Calixto Portela**, qualificada no R.005, ocorrido aos 20 de março de 2009, verifica-se que, por sentença proferida em 04 de junho de 2012, transitada em julgado aos 13 de julho de 2012, a parte que a inventariada possuía no imóvel objeto desta matrícula, ou seja, 50% (cinquenta por cento), foi partilhada na proporção de 1/6 (um sexto) a cada um dos 06 herdeiros filhos: 1) **EDNA PORTELA DE OLIVEIRA**, casada com **ISMAEL DE OLIVEIRA**; 2) **AGOSTINHO FERREIRA PORTELLA**, casado com **AMÉLIA IMAMURA PORTELLA**; 3) **ANTONIO CALIXTO PORTELLA**, casado com **DIRCE DA SILVA PORTELLA**, também qualificados no R.005; 4) **FRANCISCO CALIXTO PORTELLA**, brasileiro, divorciado, industrial, RG nº 9.324.934-2-SSP/SP., CPF nº 800.013.198-68, residente e domiciliado em Araucaria-PR., na Rua João Chorosnicki, nº 28, Bairro Boqueirão; 5) **MILTON PORTELA CALIXTO**, casado com **VILMA APARECIDA DE SOUZA PORTELA**, também qualificados no R.005, atualmente residentes e domiciliados na cidade de Avanhandava-SP., na Rua dos Flamingos, nº 185, Bairro Recanto dos Passaros; e, 6) **SÔNIA REGINA PORTELA**, também qualificada no R.005. (V.V. total R\$ 55.987,26). Penápolis, 16 de julho de 2013. O Oficial Substituto, Carlos Alberto Marotta Peters, Carlos Alberto Marotta Peters. - Desta- 455,66 - Estado- 129,51 - Ipesp- 95,93 - R.Civil- 23,98 - T.Juстиça- 23,98 - Total- 729,06 -

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE PENÁPOLIS

Estado de São Paulo
Bél. José Antonio Duarte
OFICIAL

MATRÍCULA -4.779-

Penápolis 07 de agosto de 2013.

Oficial

REGISTRO GERAL

Livro n.º 2 F. 002

AV.007 - Foi decretada a **indisponibilidade** dos bens pertencentes ao proprietário Antonio Calixto Portella, qualificado no R.005 e R.006, nos termos do Ofício (protocolo 201308.0114.00013878-IA-820), cadastrado em 01 de agosto de 2013, da Vara do Trabalho de Penápolis-SP., extraído dos autos numero 0048400882001550124 de Execução Trabalhista publicado na Central da Indisponibilidade. Penápolis, 07 de agosto de 2013. Eu, Carlos Alberto Marotta Peters, Adalberto Antonio da Costa, escrevente habilitado, datilografei. Eu, Carlos Alberto Marotta Peters, Carlos Alberto Marotta Peters, oficial substituto, conferi e subscrevi.

AV.008 - Foi decretada a **indisponibilidade** dos bens pertencentes ao proprietário Antonio Calixto Portella, qualificado no R.005 e R.006, nos termos do Ofício (protocolo 201308.0114.00013880-IA-8701), cadastrado em 01 de agosto de 2013, da Vara do Trabalho de Penápolis-SP., extraído dos autos numero 0048300432001515124 de Execução Trabalhista publicado na Central da Indisponibilidade. Penápolis, 07 de agosto de 2013. Eu, Carlos Alberto Marotta Peters, Adalberto Antonio da Costa, escrevente habilitado, datilografei. Eu, Carlos Alberto Marotta Peters, Carlos Alberto Marotta Peters, oficial substituto, conferi e subscrevi.


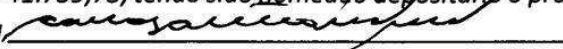
AV.009 - Foi decretada a **indisponibilidade** dos bens pertencentes ao proprietário Antonio Calixto Portella, qualificado no R.005 e R.006, nos termos do Ofício (protocolo 201308.0114.00013881-IA-880), cadastrado em 01 de agosto de 2013, da Vara do Trabalho de Penápolis-SP., extraído dos autos numero 0023600200008150124 de Execução Trabalhista publicado na Central da Indisponibilidade. Penápolis, 07 de agosto de 2013. Eu, Carlos Alberto Marotta Peters, Adalberto Antonio da Costa, escrevente habilitado, datilografei. Eu, Carlos Alberto Marotta Peters, Carlos Alberto Marotta Peters, oficial substituto, conferi e subscrevi.


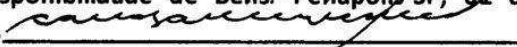
AV.010 - Procede-se a esta averbação, nos termos do requerimento firmado nesta cidade de Penápolis-SP., em 22 de setembro de 2013, subscrito pelo proprietário, Francisco Calixto Portella, já qualificado, e aprovado pelo Oficial de Registro de Imóveis, constante do procedimento de Retificação Consensual nº 85/14, de 13 de agosto de 2014, para constar que, pelo levantamento levado a efeito, o terreno objeto desta matrícula onde se acha edificado o prédio nº 321 da Rua Tupi, possui a área de 1.979,77 metros quadrados, dentro das seguintes metragens e confrontações: do lado direito de quem de frente olha para o imóvel confronta com a Rua das Camélias na extensão de 15,26 metros, de onde faz um ângulo a direita e segue confrontando com a Rua dos Gerânios na extensão de 30,25 metros; do lado esquerdo confronta com o prédio nº 307 da Rua Tupi (transcrição nº 45.611), na extensão de 30,58 metros; pelos fundos confronta com a Prefeitura Municipal de Avanhandava (matrícula nº 13.468) na extensão de 45,17 metros, e pela frente confronta com a Rua Tupi e com o prédio nº 07 da Rua Borba Gato, na extensão de 79,26 metros, sendo que nos primeiros 52,62 metros com a referida Rua e nos 26,64 metros restantes com o prédio nº 07. (V.V. R\$ 30.898,54). Penápolis, 24 de novembro de 2014. O Oficial Substituto Carlos Alberto Marotta Peters, Carlos Alberto Marotta Peters. - Desta- 162,51 - Estado- 46,20 - Ipesp- 34,21 - R.Civil- 8,55 - T.Justiza- 8,55 - Total- 260,02 - /


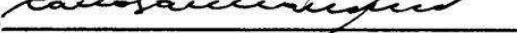
AV.011 - Nos termos da certidão expedida em 17 de janeiro de 2017, pelo escrivão/diretor do terceiro ofício judicial local, extraída dos autos do processo número 00094674320068260438 de Execução Civil, que figura como exequente MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO, CNPJ 01.468.760/0001-90, e executado o proprietário Antonio Calixto Portella, já qualificados; ficam **16,66%** do imóvel objeto desta matrícula, juntamente com o imóvel da matrícula 10.032, **penhorados** em favor

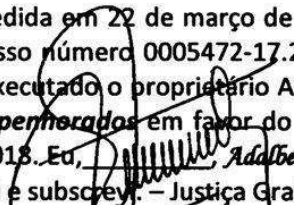
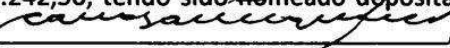
-continua no verso-.....

MATRÍCULA N.º -4.779-

do exequente para cobrança da importância de R\$- 41.739,73, tendo sido nomeado depositário o próprio executado. Penápolis, 18 de janeiro de 2017. Eu,  Adalberto Antonio da Costa, escrevente habilitado, digitei. Eu,  Carlos Alberto Marotta Peters, oficial substituto, conferi e subscrevi. (Justiça Gratuita)

AV.012 – Fica cancelada a indisponibilidade averbada sob número oito (AV.008), nos termos da Ordem de cancelamento – protocolo 201501.2814.00047022-TA-500, cadastrada em 28 de janeiro de 2015, da Vara do Trabalho de Penápolis-SP, extraída dos autos do processo nº 00485004320015150124, publicado na Central Nacional de Indisponibilidade de Bens. Penápolis-SP, 01 de março de 2018. Eu,  Osmar Fidelis Pereira, escrevente, digitei. Conferido e subscrito por,  Carlos Alberto Marotta Peters, Oficial Substituto. (Prenotação nº 180713)

AV.013 – Fica cancelada a indisponibilidade averbada sob número sete (AV.007), nos termos da Ordem de cancelamento – protocolo 201501.2814.00047024-TA-120, cadastrada em 28 de janeiro de 2015, da Vara do Trabalho de Penápolis-SP, extraída dos autos do processo nº 004840088200150124, publicado na Central Nacional de Indisponibilidade de Bens. Penápolis-SP, 01 de março de 2018. Eu,  Osmar Fidelis Pereira, escrevente, digitei. Conferido e subscrito por,  Carlos Alberto Marotta Peters, Oficial Substituto. (Prenotação nº 180714)

AV.014 – Nos termos da certidão expedida em 22 de março de 2018 (protocolo de penhora online: PH000203502), pelo escrivão/diretor do Quarto Ofício Judicial local, extraída dos autos do processo número 0005472-17.2009.8.26.0438 de Execução Civil, que figura como exequente *MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO*, CNPJ 01.468.760/0001-90, e executado o proprietário Antonio Calixto Portella, já qualificado; ficam **8,33333%** do imóvel objeto desta matrícula, juntamente com parte do imóvel da matrícula 10.032, *penhorados* em favor do exequente, para cobrança da importância de R\$- 36.242,50, tendo sido nomeado depositário o próprio executado. Penápolis, 13 de abril de 2018. Eu,  Adalberto Antonio da Costa, escrevente habilitado, digitei. Eu,  Carlos Alberto Marotta Peters, oficial substituto, conferi e subscrevi. – Justiça Gratuita - (Prenotação 181.103) -